



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## DECISÃO

**CESAR LUIZ CUNHA**, Prefeito Municipal do Município de Agronômica Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e, o dever constitucional que tem a administração pública de punir os servidores públicos por seus atos ilegais,

Trata-se de recurso apresentado nos autos do processo administrativo 55/2019 – pregão presencial n. 42/2019, contra decisão da pregoeira que habilitou as empresas ALTO VALE DE MINERAÇÃO LTDA e CENTRAL DE BRITAGEM CASTELINHO LTDA para participar do certame.

Argui a empresa CENTRAL DE BRITAGEM CASTELINHO LTDA que a empresa ALTO VALE DE MINERAÇÃO LTDA não apresentou Licença Ambiental de Operação para realizar britagem e portanto deveria ser inabilitada.

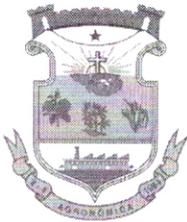
Já a empresa ALTO VALE DE MINERAÇÃO LTDA argumenta que CENTRAL DE BRITAGEM CASTELINHO LTDA deveria ser inabilitada por apresentar Licença Ambiental de Operação em nome de outra empresa.

Com a apresentação das contrarrazões, foi emitido parecer jurídico 52/2019 no qual entende correto inabilitar a empresa ALTO VALE DE MINERAÇÃO LTDA, deferindo o recurso da empresa CENTRAL DE BRITAGEM CASTELINHO LTDA, e opina pelo indeferimento do recurso da empresa ALTO VALE DE MINERAÇÃO LTDA.

Em atenção ao item 15.2 do edital<sup>1</sup>, os autos vieram para exaurir decisão final, no qual corroboro com o parecer jurídico 52/2019 e com a decisão da Pregoeira, mantendo

---

<sup>1</sup> O(s) recurso(s) será (ão) endereçado (s) ao Prefeito Municipal, via setor de Compras e Licitações – Protocolo, aos cuidados do Pregoeiro, que encaminhará (ão) ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de até 05 (cinco) dias.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

a habilitação da empresa CENTRAL DE BRITAGEM CASTELINHO LTDA, e inabilitando a empresa ALTO VALE DE MINERAÇÃO LTDA, pois as razões de recurso da empresa ALTO VALE não são relevantes capaz de ensejar na desclassificação do seu concorrente.

Agronômica/SC, 07 de Novembro de 2019.

**Cesar Luiz Cunha**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Agronômica**

Rua 7 de Setembro, 215 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina

83.102.590/0001-90(47) 3542-0166

prefeitura@agronomica.sc.gov.br http://www.agronomica.sc.gov.br

**Processo Administrativo: 55/2019****Pregão Presencial: PR42/2019****EMISSÃO: 04/10/2019****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS A AQUISIÇÃO PARCELADA DE BRITA DE ARDOSIA PARA MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA****ATA 2 – FASE RECURSAL**

No dia 07/11/2019, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Agronômica na Rua 7 de Setembro, 215, Centro., reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 61/2019, para dar continuidade no Processo Administrativo nº 55/2019, Licitação nº. PR42/2019, na modalidade de Pregão Presencial.

Estiveram presentes no ato de abertura da sessão pública, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

<b>Representante</b>	<b>Empresa</b>
MARIO MARTINHO WLOCH	ALTO VALE DE MINERACAO LTDA
ROSANE HASSE MARCELLOS	CENTRAL DE BRITAGEM CASTELINHO LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

*Após análise da documentação recebida na fase recursal e do Parecer Jurídico 052/2019 JK, a Pregoeira e Equipe de Apoio resolvem manter a decisão de habilitar a empresa CENTRAL DE BRITAGEM CASTELINHO LTDA e inabilitar a empresa ALTO VALE DE MINERACAO LTDA, por motivos de cumprimento / não cumprimento do edital, mencionados no Parecer Jurídico citado. Sendo assim, sobem os autos ao Prefeito Municipal para apreciação e decisão.*

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Agronômica-Santa Catarina, 07/11/2019.

## Assinaturas

<b>PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO</b>
 _____ Pregoeiro JULIA FLOR SILVA TONON
 _____ JAQUELINE TEREZINHA JETHE
 _____ RODRIGO MARCELINO